

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIO CLARO - SP

Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69

Avenida 8A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP - CEP: 13506-760 - CP. 169

Fone Pabx (19) 3531-5200 - Fone/Fax: (19) 35315211

C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual: nº 587.275.386.110

Rio Claro, 16 de agosto de 2.018.

Ofc./ DAAE nº 186/2018

Ilmo. Sr.

Dr. Nelson Trevilatto
Presidente do Observatório Social de Rio Claro
Nesta

Ref.: Ofício 08 de 26/06/2018 - Manutenção/Reparos em vias públicas

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício supra referenciado, vimos pelo presente encaminhar-lhe as informações sobre os procedimentos para a manutenção e reparos de vias públicas efetuados por esta Autarquia através de empresa contratada quando da manutenção da rede de água do município, bem como a cópia do Edital nº 022/2017 — Pregão Presencial nº 021/2017, acompanhado do respectivo Termo de Referência e Contrato Administrativo DAAE nº 014/2018, firmado com a empresa PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, vencedora do certame, e dos laudos de fiscalização atestando o trabalho realizado, que obedece o procedimento abaixo descrito.

Devido ao grande número de manutenções nas adutoras e redes de água do município de Rio Claro que estão sob os cuidados deste Departamento, sendo a grande maioria deles em vias públicas pavimentadas, existe a necessidade de executar o serviço de reparação asfáltica, o chamado "tapa-buraco".

Para tal, o DAAE firmou o contrato nº 014/17 de 03/10/2017, com a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 021/2017, a PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, com contratação inicial de 25.000m² de reparo asfáltico, sendo 5.000 m² de execução de caixa com troca de solo, 5.000 m² de execução de caixa sem troca de solo e 15.000 m² de massa asfáltica com imprimadura ligante, e prazo contratual de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço para Início Imediato, ocorrida em 26/10/2017.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIO CLARO - SP



Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69

Avenida 8A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP - CEP: 13506-760 - CP. 169

Fone Pabx (19) 3531-5200 - Fone/Fax: (19) 35315211

C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual: nº 587.275.386.110

Quando são acionadas as equipes de manutenção do DAAE para reparo de vazamento nas redes e adutoras, logo após a abertura do buraco pela equipe de manutenção do DAAE, o mesmo é sinalizado por segurança com estacas e fita zebrada. Em seguida comparece a equipe da contratada para realizar a troca do solo e requadro asfalto da "caixa" com serra clipper, com compactação via equipamento tipo "sapo-mecânico".

Em seguida é aplicada camada com espessura de 10cm de brita graduada ou bica corrida com adição cimento, compactada com placa vibratória. Como há necessidade da maior compactação possível, a colocação da massa asfáltica é feita no dia seguinte, com a aplicação de imprimadura ligante com emulsão asfáltica, e em seguida vem a aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em camada não inferior a 3,0cm.

Nesse momento é feita a medição do buraco em conjunto pela empresa e o fiscal do DAAE. De forma imediata a medida é enviada junto da foto do buraco ao grupo de WhatsApp que é composto pelo Fiscal, Gerente de Obras e Diretor Técnico do DAAE, e pelo Chefe de Equipe, Gerente Operacional e Diretor Financeiro da empresa contratada.

No final de cada quinzena, a empresa elabora o Boletim de Medição com a relação de buracos reparados e o protocola no DAAE. Esse Boletim de Medição passa pela Gerência de Obras que o confere e o encaminha à Diretoria Técnica. Em seguida a Diretoria Técnica dá a autorização para a empresa emitir a nota fiscal com o valor do serviço, que é enviada ao setor de Contabilidade e Finanças para pagamento.

No planejamento geral dos serviços foi prevista a execução de caixa com troca de solo pelo DAAE, e aplicação da massa asfáltica e imprimadura ligante pela contratada. Porém, no decorrer da execução contratual o caminhão do DAAE que realizava esse trabalho apresentou avarias em razão de ser muito antigo e daí houve necessidade da execução das caixas com e sem troca de solo pela contratada, consumindo-se o quantitativo desse item mais rapidamente que o previsto, e para melhor adequação do objeto contratual às necessidades do serviço de abastecimento de água, foi realizado aditivo

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RIO CLARO - SP



Autarquia Pública Municipal criada pela lei nº 1144 de 05/12/69 Avenida 8A nº 360 - Cidade Nova - Rio Claro - SP - CEP: 13506-760 - CP. 169 Fone Pabx (19) 3531-5200 - Fone/Fax: (19) 35315211 C.N.P.J. nº 56.401.177/0001-54 - Inscr. Estadual: nº 587.275.386.110

contratual sem alteração do valor, mas somente com o remanejamento de quantidades, sendo a aplicação de massa com imprimadura ligante reduzida para 2.919,00 m2, e aumento da caixa com troca de solo para 9.532,00m2, e caixa sem toca de solo para 5.650,00m2.

A equipe de engenharia do DAAE também constatou durante a execução contratual que alguns ajustes técnicos poderão ser implementados para a melhor execução dos trabalhos, visando maior qualidade e menor prazo de execução dos reparos.

Atualmente, com o prazo para término do contrato em 26/10/2018, está em elaboração novo Termo de Referência para a realização de licitação a fim de nova contratação dentro das especificações técnicas readequadas como acima mencionado.

A fiscalização dos trabalhos será também completamente modernizada, com a implantação de Ordens de Serviço eletrônicas para todas as atividades da Autarquia, que no caso do reparo asfáltico serão expedidas pela Gerência de Manutenção e recebidas diretamente pela equipe da contratada e pelo Fiscal do DAAE em coletores eletrônicos tipo "smart phone", que registrarão por meio de fotografias a hora exata do início e término do reparo, com as respectivas medidas conferidas por ambas as partes. No ato do encerramento da OS as informações serão enviadas automaticamente para os servidores do DAAE compondo relatório "on line" dos serviços de reparo asfáltico, garantindo a maior transparência e qualidade na realização dos trabalhos, dentro das melhores técnicas gerenciais e administrativas e com o apoio de tecnologia de ponta que já está disponibilizada na Autarquia e em fase de implementação operacional para as equipes de obras e manutenções.

Atenciosamente,

Engº RICARDO PIRES DE OLIVEIRA

Superintendente do DAAE







Oficio Nº 08

Rio Claro, 26 de Junho de 2018.

Ao

Sr. Ricardo Pires de Oliveira Superintendente Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Assunto: Manutenção/Reparos em vias públicas

O Observatório Social de Rio Claro, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Vem, por meio deste, REQUERER:

- Informações sobre os procedimentos para a manutenção e reparos de vias públicos efetuados por Vsas ou empresa contratada, quando de manutenção na rede de água e esgoto do município.
- Se, efetuado por empresa contratada gostaríamos que nos fornecesse cópia do referido contrato com os respectivos detalhes técnicos e as respectivas cópias dos laudos de fiscalização atestando o trabalho realizado.

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Rio Claro.

Atenciosamente,

Dr. Nelson Trevilatto

Presidente do Observatório Social de Rio Claro

Enge Ricardo Pires de Oliveira Superintendente DAAE

Quali em 20/6/18

















